

Bruxelas, 15 de julho de 2024
(OR. en)

12018/24

Dossiê interinstitucional:
2023/0049(COD)

CODEC 1648
MI 678
ENT 129
COMPET 769
CHIMIE 54
AGRILEG 341
IND 354
ENV 768

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2019/1009 no que diz respeito à rotulagem digital dos produtos fertilizantes UE (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 27 de fevereiro de 2023, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 114.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 14 de junho de 2023².
3. Em 12 de março de 2024, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. A posição do Parlamento, transmitida ao Conselho em 11 de julho de 2024, após ultimação jurídico-linguística³, reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições e deverá, por conseguinte, ser aceitável para o Conselho.

¹ 6896/23 + ADD 1-5.

² JO C 293 de 18.8.2023, p. 108.

³ 12017/24.

4. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 13/24.
5. As declarações a exarar na ata da reunião do Conselho constam da adenda à presente nota.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
